



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05

24 de Novembro de 2023.

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO 2024".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 24/11/2023.

Lázaro de Paula Lemos

Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **RESOLUÇÃO Nº05/2023**

"REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO 2024". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 24/11/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Câmara Mun. de Couto Magalhães de Minas

Publicado em: 27/11/2023

Presidente:

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 24/11/2023

Mag. de Minas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2024

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Couto de Magalhães, para a elaboração do orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.551.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	1.551.500,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	1.551.500,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	1.359.500,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	192.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente

Vicente Avela Silva
Vice-Presidente

Armando Raimundo Ferreira
Secretário